



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 01 de Março de 2023 Ano XXV

Nº 5942

AMAJU

PORTARIA Nº 009/AMAJU, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.02.08-0030, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com a finalidade na aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO DIOGENES DE ALCANTARA RIBEIRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.809.573-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.02.08-0030, com a finalidade na aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 010/AMAJU, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.02.08-0054, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a Empresa NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.377.791/0001-98, com a finalidade na aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO DIOGENES DE ALCANTARA RIBEIRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.809.573-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.02.08-0054, com a

finalidade na aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 011/AMAJU, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.02.08-0021, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a Empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES, CNPJ nº 05.140.770/0001-53, com a finalidade na aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO DIOGENES DE ALCANTARA RIBEIRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.809.573-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.02.08-0021, com a finalidade na aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 012/AMAJU, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.02.08-0001, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a Empresa

EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 25.179.741/0001-02, com a finalidade na aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO DIOGENES DE ALCANTARA RIBEIRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.809.573-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.02.08-0001, com a finalidade na aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 013/AMAJU, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.02.08-0094, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado

do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a Empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 17.602.864/0001-86, com a finalidade na aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO DIOGENES DE ALCANTARA RIBEIRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.809.573-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.02.08-0094, com a finalidade na aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 014/AMAJU, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.02.08-0074, da Autarquia

de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a Empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 32.244.061/0001-90, com a finalidade na aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO DIOGENES DE ALCANTARA RIBEIRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.809.573-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.02.08-0074, com a finalidade na aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 015/AMAJU, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.02.06.0045, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a Empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ nº 41.883.167/0001-25, com a finalidade na aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO DIOGENES DE ALCANTARA RIBEIRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.809.573-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.02.06-0045, com a finalidade na aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.do:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 016/AMAJU, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.02.06.0065, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a Empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO, CNPJ nº 02.860.611/0001-35, com a finalidade na aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO DIOGENES DE ALCANTARA RIBEIRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.809.573-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.02.06-0065, com a finalidade na aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 0008/SEAD, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de inconsistência no assentamento funcional de servidor efetivo pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a situação funcional da servidora pública municipal VÂNIA MARIA PEIXOTO DA COSTA, Matrícula Funcional nº 2.271, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), acerca de inconsistências presente em seu assentamento funcional constatadas por parte da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, conforme teor do Ofício nº 785/2022/RH-SEAD;

CONSIDERANDO que as inconsistências identificadas no assentamento funcional da servidora pública municipal VÂNIA MARIA PEIXOTO DA COSTA tratam-se de divergências entre a data de admissão constante no cadastro do sistema da folha de pagamento e a data expressa no Ato de Nomeação nº 182/1998, bem como no Termo de Posse, havendo ainda outras inconsistências, havendo a necessidade de correção;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 046/2022, oriundo da Procuradoria Geral do Município (PGM), pelo qual opina pela abertura de Procedimento Administrativo para resolução da situação em tela;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), através dos Ofícios nº 091/2022 e 1219/2022, onde apontam a necessidade de correção da situação funcional da servidora pública municipal VÂNIA MARIA PEIXOTO DA COSTA;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo para apurar as inconsistências do assentamento funcional da servidora pública municipal efetiva VÂNIA MARIA PEIXOTO DA COSTA, Matrícula Funcional nº 2.271, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), sobre as divergências entre a data de admissão constante no cadastro do sistema da folha de pagamento e a data expressa no Ato de Nomeação nº 182/1998, bem como no Termo de Posse, que nomeou e empossou, respectivamente, a mesma para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo para lotação na Secretaria Municipal de Administração, devendo ser apurado esta e quaisquer outras inconsistências que sejam observadas no curso do processo.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito na presente peça:

PRESIDENTE: JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 95.302, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

MEMBRO: RONIZE DE SOUZA ROLIM, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92.723, investida no cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Recursos Humanos, com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

SECRETÁRIO: YURI BEZERRA RODRIGUES MARTINS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 93.430, investido no cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico do Gabinete, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB).

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de março de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

SEDEST

PORTARIA Nº 0107/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 0101/2023 do Conselho Tutelar I, de 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Antonio Fábio Andrade De Abreu, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX39 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.015.033-XX ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 163,00 (Cento e Sessenta e Três reais), no valor total de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de traslado de um adolescente ao Hospital Mental de Messejana-Fortaleza/CE, com saída aos 28/02/2023 e retorno aos 02/03/2023.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Fevereiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 0108/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 0101/2023 do Conselho Tutelar I, de 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Dayane Batista da Silva, portadora do RG nº 20XXXXXXXX5- via-SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.520.343-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de traslado de um adolescente ao Hospital Mental de Messejana-Fortaleza/CE, com saída aos 28/02/2023 e retorno aos 02/03/2023.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Fevereiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 00109/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 0101/2023 do I Conselho Tutelar, de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Roberta Barreto de Carvalho Oliveira, portadora do RG nº 20XXXXXXXX50 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.098.223-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de traslado de um adolescente ao Hospital Mental de Messejana-Fortaleza/CE, com saída aos 28/02/2023 e retorno aos 02/03/2023.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de fevereiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 110/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 066/2023 do Conselho Tutelar II, de 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Amanda Cristina de Oliveira Silva, portadora do RG nº 20XXXXXXXX1-7 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.868.503-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de realizar o traslado da genitora do adolescente M.T.B.M que encontra-se cumprindo medida sócio educativa em Fortaleza/CE, saída aos 28/02/2023, e retorno ao 01/03/2023.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Fevereiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 111/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o Ofício nº 066/2023 do II Conselho Tutelar, de 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Anny Kariny Vieira de Almeida, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX95 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.337.143-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de realizar o traslado da genitora do adolescente M.T.B.M que encontra-se cumprindo medida sócio educativa em Fortaleza/CE, saída aos 28/02/2023, e retorno ao 01/03/2023.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Fevereiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 112/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 066/2023 do Conselho Tutelar I, de 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Alderlan Luis de França, portador do RG nº 20XXXXXXXX91 - SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.496.283-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho -SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), no valor total de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de realizar o traslado da genitora do adolescente M.T.B.M que encontra-se cumprindo medida sócio educativa em Fortaleza/CE, saída aos 28/02/2023, e retorno ao 01/03/2023.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Fevereiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 079 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: ELIZEU SALVADOR NUNES" inscrito no CPF: XXX.381.383-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 16/02/2023 com retorno dia 18/02/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I60 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Fevereiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 086/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: " JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na

Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 17/02/2023 com retorno dia 19/02/2023, em veículo MOBI LIKE, de PLACA RNQ- 8I80, com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de Fevereiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SEJUV

PORTARIA Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Parceria celebrada entre a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV e a Associação da Escolinha de Atletismo Os Voluntários - Organizações da Sociedade Civil - OSC.

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, o Sr. José Bendimar de Lima Júnior, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, especialmente a de baixar na forma da lei, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e outros atos que visem a boa execução dos trabalhos, neste ato, visando atender ao disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 61, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Edirrube Alves Cardoso Júnior, lotado na Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV, para o cargo em comissão na função de Diretor de Esporte (portaria nº.

0492/2022), para a função de Gestor de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil - OSC:

- i. ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE ATLETISMO OS VOLUNTÁRIOS, através do Termo de Fomento nº. 01/2023 (Processo nº. 002/2023), que tem por objetivo o desenvolvimento e execução do projeto 5ª MEIA MARATONA PADRE CÍCERO - Edição 2023 e Categorias 5 Km e 10 Km.

2. São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014; e,

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Juazeiro do Norte-CE, 01 de março de 2023.

José Bendimar de Lima Júnior

Secretário de Esporte e Juventude

Portaria nº 0010/2021

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre Administração Pública Municipal e a Associação da Escolinha de Atletismo Os Voluntários - Organizações da Sociedade Civil.

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea “h”, da Lei nº. 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria celebrada entre a Associação da Escolinha de Atletismo Os Voluntários (OSC) e a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV, mediante Termos de Fomento do Processo nº. 002/2023.

I - Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. Cláudio Romell da Silva Elpidio, servidor ocupante de cargo em comissão - Diretor Administrativo e Financeiro - portaria nº. 0227/2022;
2. Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, servidor ocupante de cargo comissionado - Coordenador de Iniciação ao Esporte - portaria nº. 0021/2022; e,
3. Jorge Emanuel Ferreira dos Santos, servidor ocupante de cargo efetivo, matrícula nº 93630;

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada pelo Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Esporte e Juventude, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das Organizações da Sociedade Civil-OSC partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Juazeiro do Norte, 01 de março de 2023.

José Bendimar de Lima Júnior

Secretário de Esporte e Juventude

Portaria nº 0010/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

COMUNICADO

A **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**, através da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 001 de 10 de fevereiro de 2023, torna público o resultado preliminar dos projetos selecionados conforme as condições e critérios fixados no Edital de Chamamento Público nº. 001-2023/SEJUV.

RESULTADO PRELIMINAR

PROJETOS SELECIONADOS – LOTE 01			
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOME DO PROJETO	STATUS	NOTA DO PROJETO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE JUAZEIRO DO NORTE – ASSEAJUNO.	CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO URBANO MASCULINO 1ª, 2ª e 3ª DIVISÃO. 1ª COPA DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO.	selecionada	86
CENTRAL DE APOIO AO DESPORTO E COMUNIDADE RURAL – CADESCOR.	CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO RURAL (Masculino e Feminino)	selecionada	88
LIGA ESPORTIVA JUAZEIRENSE - LIEJ	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE BASE	selecionada	84
CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE - CONSTRUECO	COPA MUNICIPAL DE FUTSAL (Masculino e Feminino)	selecionada	86



*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude – SEJUV*

PROJETOS SELECIONADOS – LOTE 02			
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOME DO PROJETO	STATUS	NOTA DO PROJETO
ESCOLINHA DE ATLETISMO OS VOLUNTÁRIOS	ATLETISMO	Selecionada	94
SAMURAI DOJÔ	ARTES MARCIAIS	Selecionada	76

Conforme cronograma ajustado, está aberto até dia 07/03 o prazo para apresentação de recurso, os quais devem ser entregues, em envelope lacrado e devidamente identificado pela entidade e/ou representante legal da recorrente, na sede da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, S/N, Triângulo, neste município, das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. No dia 14/03 divulgaremos o resultado final das propostas classificadas.

Juazeiro do Norte – CE, 01 de março de 2023.

Cláudio Romell da Silva Elpídio
Coordenador Geral da Ação
Integrante da Comissão de Seleção

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI. IMUNIDADE. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DE PESSOA JURÍDICA EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL. VALOR AVALIADO DO IMÓVEL SUPERA O VALOR INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL. DFERIMENTO PARCIAL.

PROCESSO JIF Nº 2022007481

REQUERENTE: JOSÉ ROMMEL TAVARES BEZERRA DE MENEZES

CPF/CNPJ: XXX.173.283-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15735B

REPRESENTANTE: FRANCISCO LUIZ SOARES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 19917

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para imunidade de ITBI.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Inicialmente, deve-se frisar que o presente texto se trata da retificação do relatório anterior, juntado aos autos em 09/12/2022. A retificação se deu em virtude de alteração do laudo de avaliação do ITBI do imóvel. O primeiro relatório foi baseado no laudo juntado em 31/10/2022. Todavia, através de mensagem no sistema de requisições, o setor competente informou em 19/12/2022 que esse laudo de avaliação seria revogado. Logo, a revogação do laudo gera efeitos no primeiro relatório desta junta de impugnação fiscal, tornando-o também sem efeitos, nos termos do inciso VIII do art. 50 da lei 9.784.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário, inexistindo sua exigibilidade. Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido.

A não incidência tributária por sua vez difere da exclusão, pois não há o instituto da subsunção tributária, a saber, a correlação entre hipótese de incidência e fato gerador, dado que este nem existe. O art. 409 do Código Tributário Municipal enumera as hipóteses de não incidência para o ITBI. Para o caso em epígrafe nos interessa o inciso III do art. 409 da lei complementar nº 93 de 2013 (Código Tributário Municipal - CTM), devidamente atualizado pela lei complementar nº 115 de 2017, a saber:

“Art. 409. – O imposto não incide:

(...)

III – sobre as transmissões de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, ou sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, exceto quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;

(...)

§ 3º - Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 12 (doze) meses, ou fração, anteriores à aquisição, forem decorrentes das operações referidas no inciso V do caput deste artigo.

§ 4º - Verificada a preponderância a que se refere o parágrafo anterior, tornar-se-á devido o imposto nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre eles.”

Quando a não incidência é constitucionalmente qualificada, têm-se o instituto da imunidade tributária. Para o caso em comento a imunidade é disciplinada pelo inciso I do §2º do art. 156 da Constituição Federal de 1988, a saber:

“Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

(...)

§ 2º - O imposto previsto no inciso

II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;”

Em agosto de 2020, foi julgado pelo STF o Recurso Extraordinário no 796.376 (Tema 796), em sede de repercussão geral, em que restou decidido que “a imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do artigo 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado”.

Ainda, foi reconhecida a incondicionalidade da imunidade quando se tratar de mera integralização de imóvel ao capital social. O voto vencedor, exarado pelo Ministro Alexandre de Moraes, é extremamente preciso ao interpretar a redação do dispositivo constitucional, ao estabelecer que “as ressalvas previstas na segunda parte do inciso I, do § 2o, do art. 156 da CF/88 aplicam-se unicamente à hipótese de incorporação de bens decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica”. Sendo assim, ficou assentada a

tese de que é incondicionada a imunidade do ITBI nas situações de mera integralização de bens imóveis ao capital social, sendo irrelevante perquirir se a atividade preponderante da empresa é compra e venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis.

Com esse entendimento, percebe-se que no caso concreto em análise a imunidade é incondicionada, por se tratar de mera integralização de bem imóvel, não sendo necessário analisar a preponderância da atividade principal, restando apenas verificar se o imóvel está integralizado dentro do capital social.

Nesse contexto, o presente processo objetiva a incorporação do imóvel de inscrição municipal n.º 19917 pelo sócio José Rommel Tavares Bezerra de Menezes, em realização de capital na sociedade empresária PETROX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. O imóvel foi totalmente integralizado no capital social da empresa no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), possui matrícula n.º 41.437 no Cartório Machado - 2o Ofício, conforme a cláusula 1ª da 5ª alteração ao contrato social.

Entretanto, o setor de cadastro imobiliário avaliou o imóvel em R\$ 6.955.368,95 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme ofício n.º 42/2023 – Cadastro imobiliário. Portanto, a imunidade deve atingir o imóvel até o limite do que foi integralizado no capital social, ou seja, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), permanecendo o valor excedente sobre o campo de incidência do ITBI, segundo entendimento do STF no RE 796376.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIMENTO PARCIALMENTE, com a imunidade da base de cálculo do ITBI no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), incidindo o ITBI na diferença entre o valor constante no laudo do ITBI e o valor integralizado ao capital social, a saber, no valor de R\$ 6.155.368,95 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de março de 2023

Francisco Gentil B. De S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria n.º 0270/2022

Portaria 0002/2023

COMIRA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL - COMIRA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL - COMIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 4.862, de 30 de maio de 2018.

Considerando a reunião extraordinária em 24 de fevereiro de 2023, onde os conselheiros deliberaram sobre a criação da COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIRA de Juazeiro do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, como segue:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

PALLOMA FAUSTO SOARES SOBREIRA (representando a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC)

DAVID ANTONIUS DA SILVA MARROM (representando a secretaria Municipal de Saúde - SESAU)

LUIZ BARBOSA DA SILVA (representando a secretaria Municipal de cultura - SECULT)

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

SILVANIA DE SOUSA BARBOSA (representando o Templo Religioso Ilé Axé Ominsensul Talandgy)

MARIA DANIELLY PEREIRA CLEMENTE (representando a Unileão - Centro Universitário)

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte - CE, 01 de março de 2023.

PALLOMA FAUSTO SOARES SOBREIRA

PRESIDENTA DO COMIRA

EDITAL Nº 01/2023, 01 DE MARÇO DE 2023

“Convocação do o Fórum para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIRA de Juazeiro do Norte-CE”.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIRA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 4.862, de 30 de maio de 2018, por meio de sua presidente, Palloma Fausto Soares Sobreira, CONVOCA as comunidades dedicadas à promoção da igualdade racial deste município para o Fórum de Escolha da Sociedade Civil, para compor o COMIRA - mandato do biênio início 2023 e término 2025.

Art. 1º - Torna público a realização do Fórum de escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIRA, para o mandato 2023/2025, que será realizado no dia 31 de Março de 2023, às 13:30 horas, de forma presencial, no auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, localizado na Rua Tabelaio João Machado, nº 195, Bairro Santa Tereza, em Juazeiro do Norte - CE.

Do Assento

Art. 2º - Serão submetidos à escolha, por meio de eleição, 05 (cinco) representações da Sociedade Civil, com seu representante titular e respectivo suplente, com a seguinte composição: duas (02) representações de religiões de matrizes africanas, duas (02) representações dos Movimentos Sociais, constituídos juridicamente, de defesa das comunidades e povos afrodescendentes e povos tradicionais, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE e um (01) representante de instituição de ensino superior, com comprovação de pesquisa acadêmica na área de igualdade racial.

Dos Participantes

Art. 3º - Os eleitores das representações aptas a participarem do Fórum de escolha deverão protocolar ficha de inscrição (Anexo), cópias de RG, CPF, comprovante de residência e ofício/declaração de indicação da entidade do segmento representativo, para que comprovem a sua participação no referido segmento ao qual irá participar como votante ou votado, devendo protocolar a documentação até o dia 28 de março de 2023, às 17:00 horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos com endereço descrito no Art. 15º deste Edital.

Dos Eleitores

Art. 4º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de escolha os representantes da Sociedade Civil, entidades representantes de religiões de matrizes africanas, entidades representantes dos Movimentos Sociais, constituídos juridicamente, de defesa das comunidades, povos afrodescendentes e povos tradicionais, no âmbito do município de Juazeiro do Norte - CE e representantes de instituição de ensino superior, com comprovação de pesquisa acadêmica na área de igualdade racial, até a data da publicação deste edital, que estejam em regular funcionamento e com a devida comprovação e devidamente representadas.

Parágrafo único: Terão direito a voto as instituições credenciadas neste Fórum, respeitando data e horário estipulados, sendo que cada segmento elegerá seus pares, respeitando a unidade de voto.

Da Realização do Fórum de Eleição

Art. 5º - O Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIRA, será coordenado pela Assessoria Executiva do COMIRA em exercício.

Art. 6º - A Assessoria Executiva do COMIRA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Escolha.

Art. 7º - O Fórum de escolha terá início com a apresentação da palestra sobre as Atribuições do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIRA. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha do representante e respectivo suplente dos Movimentos Sociais.

Art. 8º - Cada representação candidata terá cinco minutos para expor os motivos pelos quais pretendem fazer parte do COMIRA, respeitando a ordem de apresentação que se dará por meio de sorteio.

Art. 9º - A representação mais votada será eleita titular e, a seguinte suplente.

Da Nomeação do Eleitos

Art. 10º - O resultado final do Fórum de Escolha se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial.

Da Posse

Art. 11º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIRA, dar-se-á na primeira reunião ordinária após publicação no Diário Oficial do município de Juazeiro do Norte.

Art. 12º - As entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito, no prazo máximo de cinco dias, endereçada ao COMIRA (Endereço e contato descritos no art. 15), perderão o direito de participar do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Juazeiro do Norte-CE, biênio início 2023 e término 2025.

Das disposições finais

Art. 13º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 14º - Em caso de omissão deste edital, as questões serão resolvidas pela Comissão organizadora do Fórum de Escolha da Sociedade Civil para compor o COMIRA (mandato biênio 2023/2025), sem prejuízo de edição de novos editais por parte do COMIRA.

Art. 15º - Em caso de dúvidas quanto ao processo de escolha em questão contatar a Comissão organizadora do Fórum de Escolha da Sociedade Civil para compor o COMIRA, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos, sede SEDEST (antigo CSU) ou pelo telefone (88) 3572-3908.

Juazeiro do Norte - CE, 01 de Março de 2023.

PALLOMA FAUSTO SOARES SOBREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMIRA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br FONE (88) 3572-3900

ANEXO

FORUM PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMIRA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

A – DADOS DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: _____
 CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO _____
 MUNICÍPIO _____ U.F _____ CEP: _____
 TELEFONE: _____ FAX: _____
 E-MAIL: _____

B – DADOS DO (A) REPRESENTANTE:

NOME: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____
 MUNICÍPIO _____ U.F _____ CEP: _____
 TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
 CARGO/FUNÇÃO: _____

Juazeiro do Norte/CE, _____ de _____ de _____

 Assinatura do (a) Representante da Entidade ao Fórum

 Secretária Executiva dos Conselhos

SESP

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Dispõe sobre a regulamentação da Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional da Carreira Única da Guarda Civil Metropolitana e adota providências.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO regularmente designada pela Portaria nº 0200, de 17 de fevereiro de 2023 e com fulcro no art. 57, V, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. - Regularizar o processo de Progressão Funcional da Carreira Única da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

Art.º. 2º. - A Progressão Funcional objetiva o preenchimento de vagas para as classes de Inspetor Gestor e Inspetor, conforme dispõe abaixo:

- I. 23 (vinte e três) vagas para a classe de Inspetor Gestor, nos termos do art. 38, I, e do art. 43 da lei complementar nº 121, de 27 de março de 2019.
- II. 20 (vinte) vagas para a classe de Inspetor, nos termos do art. 38, II, e art. 43 ambos da lei complementar nº 121, de 27 de março de 2019.

Art. 3º. - Estarão aptos a concorrer às vagas todos os guardas civis metropolitanos de Juazeiro do Norte que satisfaçam os requisitos definidos nos artigos 50 e 51 da lei complementar nº 121, de 27 de março de 2019, quais sejam:

§1º. Para Inspetor Gestor:

I - tenha completado 20 (vinte) anos de efetivo tempo de serviço na Guarda Civil deste Município;

II - tenha completado efetivo exercício na função de Inspetor por um período mínimo de 04 (quatro) anos;

III - possuir ensino superior, comprovável através de certificado original, autenticado ou validado eletronicamente;

IV - apresentar comprovante de conclusão de pós graduação expedido pela instituição de ensino credenciada junto ao Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, devidamente concluída mediante apresentação de artigo ou monografia;

V - esteja enquadrado nas definições de Excelente comportamento, estabelecidas no Código de Conduta;

VI - possua certificados de cursos, palestras e congressos com carga horária mínima total de 600 (seiscentas) horas de temas em segurança pública.

§2º. Para Inspetor:

I - tenha completado 16 (dezesesseis) anos de efetivo tempo de serviço na Guarda Civil deste Município;

II - tenha completado efetivo exercício na função de Subinspetor por um período mínimo de 04 (quatro) anos;

III - esteja enquadrado nas definições de Excelente comportamento estabelecidas no Código de Conduta;

IV - possuir ensino superior, comprovável através de certificado original, autenticado ou validado eletronicamente;

V - possua certificados de cursos, palestras e congressos, que somados, tenham carga horária mínima total de 400 (quatrocentas) horas de temas em segurança pública;

§3º. Os servidores interessados devem requerer inscrição, através de formulário específico, junto ao Setor de Recursos Humanos da Guarda Civil Metropolitana no período entre os dias 06 (seis) e 10 (dez) do mês de março do corrente ano, no horário de 08h: 00min às 14h: 00min, sito à Rua João Ferreira Lustosa, s/n, nesta Urbe.

§4º. Serão recebidas todas as inscrições, no entanto, àquelas que não cumpram os requisitos mínimos para concorrer às vagas ofertadas serão indeferidas pela Comissão de Avaliação de Desempenho à posteriori, com comunicação fundamentada a parte interessada.

§5º. Somente serão admitidas inscrições presenciais, nos prazos e horários estabelecidos neste Edital.

Art. 4º. - A Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte deverá enviar a esta Comissão a Classificação do Comportamento dos guardas civis metropolitanos, de forma atualizada, até 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital.

Art. 5º. - A Comissão de Avaliação de Desempenho, de posse do relatório com a classificação de comportamento emitido pela Corregedoria e da ficha funcional dos servidores/requerentes atribuirá nota, nos termos do art. 63, da lei complementar nº 121, de 27 de março de 2019, in verbis:

I - Certificados de cursos:

a) Certificados de Cursos, Palestras e Seminários emitidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP na área de Segurança Pública: 01 (um) ponto a cada 10 (dez) h/a até o máximo de 15 (quinze) pontos;

b) Certificados de Cursos, Palestras e Seminário emitidos por outras instituições na área de Segurança Pública, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania: 01 (um) ponto a cada 10 (dez) h/a até o máximo de 12 (doze) pontos;

c) Certificados de Cursos, Palestras e Seminário emitidos por outras instituições na área de Segurança Pública: 01 (um) ponto a cada 10 (dez) h/a até o máximo de 10 (dez) pontos;

d) Certificados de Cursos, Palestras e Seminários de áreas afins de Segurança Pública desde que comprovadamente sejam de interesse da corporação e aceitos pela Comissão: 0,5 (meio) ponto a cada 10 (dez) h/a até o máximo de 05 (cinco) pontos.

II – Escolaridade:

a) 10 (dez) pontos para o ensino médio completo;

b) 15 (quinze) pontos para curso superior completo;

c) 20 (vinte) pontos para curso de pós-graduação concluído;

d) 30 (trinta) pontos para curso de mestrado; e

e) 35 (trinta e cinco) pontos para curso de doutorado.

III – Comportamento:

a) 20 (vinte) pontos para o comportamento excelente;

b) 10 (dez) pontos para o comportamento ótimo; e

c) 05 (cinco) pontos para o comportamento bom

Art. 6º. - A pontuação final será obtida através da somatória dos pontos dos critérios supracitados e a lista de classificação será dividida de acordo com a classe e de forma decrescente de pontos obtidos.

Parágrafo Único. As progressões se darão em obediência a classificação obtida na Avaliação de Desempenho, beneficiando aqueles servidores/requerentes que estejam classificados dentro do número de vagas ofertadas para a classe pretendida.

Art. 7º. - A Comissão publicará na sede da Guarda Civil Metropolitana e no grupo de “Escalas” a lista de classificação provisória.

§1º. Da classificação provisória caberá Recurso de Revisão, endereçada a Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da publicação.

§2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para decidir sobre os recursos impetrados.

§3º. Findo os recursos, a Comissão de Avaliação de Desempenho publicará no Diário Oficial do Município a classificação final da avaliação de desempenho.

Art. 8º. - Caberá a Comissão de Avaliação de Desempenho deliberar sobre os casos omissos.

Art. 9º. - A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, solicitar a colaboração de qualquer setor da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 10º. - A Comissão de Avaliação será dissolvida após o término dos trabalhos.

Cronograma da Avaliação de Desempenho

06 a 10/03/2023	Inscrições
13 a 24/03/2023	Apontamento de notas e elaboração da classificação provisória.
27/03/2023	Divulgação da classificação provisória.
27 a 29/03/2023	Prazo para interposição do recurso de revisão.
30/03 a 10/04/2023	Decisão dos recursos impetrados.
11/04/2023	Publicação da classificação final da avaliação de desempenho.

Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

SÍLVIA PAULA SOARES RODRIGUES

Secretária Municipal

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

JOSÉ FLÁVIO CARNEIRO BARROSO

Corregedor da Guarda Civil Metropolitana

Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho

MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA

Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana

Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho

 RONIZE DE SOUZA ROLIM

Coordenadoria de Recursos Humanos da SEAD
 Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho

JESUS FEITOSA ALVES

Membro da AJUGAM
 Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.01.20.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CARIRI AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.096.770/0001-21 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Veículo de Pequeno Porte (Passeio e Utilitário), com percentual de desconto de 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento), LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, com percentual de desconto de 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento), LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus, com percentual de desconto de 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento), LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas, com percentual de desconto de 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento) e JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 86.968.765/0001-35 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Motocicleta, com percentual de desconto de 14,10% (quatorze vírgula dez por cento), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas - Gabinete do Prefeito / José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda

Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Silvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 27 de Fevereiro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.01.27.2. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Gêneros alimentícios, no valor global de R\$ 359.999,60 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), LOTE 02 - Gêneros alimentícios, no valor global de R\$ 2.998,60 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), LOTE 04 - Gêneros alimentícios, no valor global de R\$ 119.444,60 (cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), LOTE 05 - Gêneros alimentícios, no valor global de R\$ 54.849,60 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), LOTE 06 - Gêneros alimentícios, no valor global de R\$ 539.998,20 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), LOTE 07 - Gêneros alimentícios, no valor global de R\$ 59.496,20 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) e DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Gêneros alimentícios, no valor global de R\$ 30.399,50 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei

nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 27 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2022.03.31-0002, oriundo do processo de licitação Concorrência nº 2021.11.26.1. Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito. Segunda Distratante: A empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA (CNPJ: 07.195.191/0001-33). Objeto Contratual: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Concorrência nº 2022.12.27.1, sendo que esta rescisão se deu de forma amigável, acordado entre as partes, não havendo desavença alguma, mas havendo sim, o cumprimento do estabelecido na Concorrência em tela, mediante os termos deste Distrato, pelo que se comprometem a cumprir e fazer respeitar todos os seus dizeres. Fundamentação Legal: Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ivo Alencar de Freitas.

Data da assinatura da rescisão: 23 de fevereiro de 2023.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.22.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da o:Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EEF PROFESSORA ODETE OLIVEIRA MONTEIRO - BAIRRO CAMPO ALEGRE, PERTENCENTE A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 10 de Janeiro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente

pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de Março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONVÊNIO

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 003/2021/SEFIN. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a entidade conveniada CARTÓRIO PADRE CÍCERO 5º OFÍCIO. Objeto: cooperação técnica entre as partes, na qual o Cartório Padre Cícero fornecerá, sempre que solicitado, certidões de inteiro teor e vintenárias ao Município de Juazeiro do Norte, Ceará, conforme especificações constantes no contrato original. Contrato Administrativo firmado em 11 de Outubro de 2021, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, §2º, inciso II, ACORDAM em retificar o número de CNPJ da entidade conveniada no Contrato original. Signatários: José Gonçalves de Moura Neto e Danielle C. de Queiroz Rocha.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

